



PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Presidência

Paty do Alferes, 22 de dezembro de 2020.

ATO DIRETIVO nº 006 – Paty Previ

O Diretor Presidente do Paty Previ, no uso de suas atribuições legais, especialmente os previstos no artigo 14 do Decreto municipal nº 5.689/2019 com as alterações trazidas pelo Decreto municipal nº 6.544, de 16/12/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno do PATY PREVI, bem como

CONSIDERANDO se toda a mobilização governamental em todo o planeta sobre medidas preventivas e de segurança para minimizar-se os efeitos e propagação do vírus COVID-19, “**coronavírus**”;


CONSIDERANDO-SE os beneficiários serem em sua maioria pessoas consideradas em grupo de risco;

CONSIDERANDO a permanência da situação pandêmica e o aumento de casos de infecção;

Vem, por este Ato Diretivo ESTABELEECER O QUE SEGUE:

- 1- **Fica suspensa até dia 31 de março de 2021** necessidade de comparecimento à Sede do Paty Previ para realização da prova de vida, prorrogável conforme as necessidades de enfrentamento à pandemia do COVID-19;

Publique-se, e cumpra-se a partir da data seguinte à publicação.


Carlos Midosi da Rocha
Diretor Presidente
Fundo de Previdência
Mat. 095/01

Mat. 095/01